



Projeto de extensão

Cidadania em Foco

***Medidas Para Combater o
Trabalho forçado, a
Escravidão Moderna, o
Tráfico de Pessoas e o
Trabalho Infantil.***

Campus: Kobrasol - São José/SC e Florianópolis/SC

Apresentação

- O que é trabalho forçado e como se faz para denunciar?
- O que é a escravidão moderna e como denunciar?
- O que é tráfico de pessoas?
- Quando o trabalho infantil é proibido ou permitido?
- Criança deve estudar? Qual a obrigação dos pais em relação a isso?
- Quais os benefícios do estudo?
- Há alguma ajuda do governo para as pessoas em situação de carência extrema?
- Há alguma ajuda do governo para quem tem filhos?

A OIT define, em sua Convenção nº 29, que trabalho forçado é “todo trabalho ou serviço exigido de uma pessoa sob a ameaça de sanção e para o qual ela não se tenha oferecido espontaneamente.”

Então, é trabalho forçado quando uma pessoa sofre violência no ambiente de trabalho, como abusos, ameaças, ofensas ou

qualquer tipo de constrangimento para que seja obrigado a trabalhar.

A denúncia pode ser feita entrando em contato com o Ministério Público do Trabalho ou, pelo telefone, ligando para o número 158.

***O que é o
trabalho forçado
e como se
faz para
denunciar ?***

O que é a escravidão moderna e como denunciar?

A escravidão moderna é diferente da escravidão dos tempos antigos, nela o trabalhador não é açoitado, mas sofre outras violências praticadas pelo empregador. Escravidão é crime!

O art. 149 do Código Penal Brasileiro determina que, comete crime aquele que: submeter alguém a trabalhos forçados ou jornada exaustiva de trabalho, sujeitar alguém a condições degradantes de trabalho, restringir sua locomoção por dívida contraída com o empregador, manter vigilância exagerada no local de trabalho ou reter algum documento do trabalhador, com a intenção de mantê-lo trabalhando. Este crime tem sua pena aumentada se o trabalhador for criança ou adolescente, ou se a conduta for motivada por preconceito (de raça, religião ou origem). Caso se depare com uma situação das descritas acima, você pode denunciar ligando para o Ministério da Mulher, da Família, e dos Direitos Humanos, discando o número 100 no seu telefone.



O que é tráfico de pessoas?

A Organização das Nações Unidas (ONU) definiu

o tráfico de pessoas como “o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento de pessoas, recorrendo-se à ameaça ou ao uso da força ou a outras formas de coação, ao rapto, à fraude, ao engano, ao abuso de autoridade ou à situação de vulnerabilidade ou à entrega ou aceitação de pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa que tenha autoridade sobre outra para fins de exploração”.

O tráfico de pessoas é uma enganação com pessoas, na maioria das vezes o traficante de pessoas procura enganar sua vítima com falsas promessas e acaba a levando para fazer trabalho forçado ou para ser vendido. Outros usam da força para implantar o medo na vítima a fazendo fazer de suas vontades. O tráfico de pessoas é o rapto de pessoas para serem subordinadas, vendidas entre outras situações.



A Constituição Federal determina que, é proibido trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e É PROIBIDO QUALQUER TRABALHO A MENORES DE DEZESSEIS ANOS, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

O trabalho do menor aprendiz não poderá ser realizado em locais que inviabilizem o desenvolvimento físico, psíquico, moral e social e que prejudiquem a frequência na escola. Todo e qualquer trabalho que viole essas condições é proibido.

Quando o trabalho infantil é proibido ou permitido?

Criança deve estudar? Qual a obrigação dos pais em relação a isso?

A educação é um direito de todos, conforme assegura o art. 6º, da Constituição Federal, sendo um dever do Estado e da família (art. 205, CF/88). A educação básica é OBRIGATÓRIA e gratuita dos 4 AOS 17 ANOS DE IDADE. Então, lugar de criança é na escola, se desenvolvendo, e não no trabalho, por mais que esse possa ajudar financeiramente a família.

Dentre as várias obrigações dos pais, encontra-se a educação, a qual se refere tanto ao ensino oficial, quanto à preparação para vida. Quando uma criança ou adolescente não frequenta o ensino regular, os pais podem ser penalizados por isso, diante de sanções proferidas pelo Conselho Tutelar e demais órgãos, tendo em vista ser um direito daquela criança ou adolescente e não uma opção de seus pais.

Quais os benefícios do estudo?

Além das questões já mencionadas, verifica-se que o estudo pode qualificar um indivíduo, lhe proporcionando uma melhor qualidade de vida, a garantia de um emprego digno e de qualidade e um conhecimento amplo sobre as várias questões sociais. Com ele, tem-se uma expectativa de vida maior, uma vez que o cidadão tem um vasto aprendizado sobre questões financeiras, de saúde, entre outras áreas. Diante dessas qualidades mencionadas, vislumbra-se um aumento na felicidade, pois tem-se a facilidade em alcançar seus objetivos.

Por fim, nota-se que a educação promove um aumento no conhecimento pessoal e social, melhora a autoconfiança de um indivíduo, torna-o mais preparado para o mercado de trabalho e para as diversas situações do cotidiano e promove-lhe uma melhora na saúde mental e física, pois se tem um conhecimento maior nestas áreas.



Quais os benefícios do estudo?

Diante disso, pergunta-se, que pai, mãe ou responsável não quer ver seu(sua) filho(a) bem sucedido(a), com melhores condições de saúde e emprego, com condições de promover uma vida digna e sem sofrimentos aos seus descendentes?

O trabalho é essencial, mas é com o estudo que aquele será bem sucedido. Uma preparação desde a infância até o início da fase adulta, torna o(a) jovem preparado(a) para enfrentar a vida profissional, com maior chance de sucesso, em todas as áreas de sua vida!



designed by freepik.com



Qualidade de Vida

Há alguma ajuda do governo para as pessoas em situação de carência extrema?

O governo disponibiliza o Bolsa Família, às pessoas em situação de carência extrema. Esta ajuda, é um programa de transferência direta de renda, direcionado às famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo o País, de modo que consigam superar a situação de vulnerabilidade e pobreza. O programa busca garantir a essas famílias o direito à alimentação e o acesso à educação e à saúde. Em todo o Brasil, mais de 13,9 milhões de famílias são atendidas pelo Bolsa Família.

A população alvo do programa é constituída por famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza. As famílias extremamente pobres são aquelas que têm renda mensal de até R\$ 89,00 por pessoa. As famílias pobres são aquelas que têm renda mensal entre R\$ 89,01 e R\$ 178,00 por pessoa.

As famílias participam do programa, desde que tenham em sua composição gestantes e crianças ou adolescentes entre 0 e 17 anos.

Há alguma ajuda do governo para as pessoas em situação de carência extrema?

Desde agosto de 2017, todos os inscritos no Cadastro Único que se enquadram no perfil do benefício não aguardam em uma fila de espera para receber o benefício do Bolsa Família. O Cadastro Único é realizado pelo Centro de Referência em Assistência Social (Cras) mais próximo da residência da família. Famílias indígenas e quilombolas também podem ter acesso aos benefícios por meio do cadastro.

Há alguma ajuda do governo para quem tem filhos?

Temos o salário família, trabalhadores empregados ou domésticos que ganham até R\$ 1.425,56 por mês e têm filhos com até 14 anos ou com deficiência, podem pedir salário-família, um benefício do INSS que complementa a renda. O salário-família precisa ser renovado todo ano. O valor do benefício varia conforme o número de dependentes.



Referências Bibliográficas

- <https://ambitojuridico.com.br/edicoes/revista-59/a-escravidao-contemporanea-e-os-principios-do-direito-do-trabalho/>
https://www.ilo.org/brasil/convencoes/WCMS_235021/lang--pt/index.htm
- <https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoes/assuntos-fundiarios-trabalho-escravo-e-trafico-de-pessoas/trafico-de-pessoas/>
- <https://www.politize.com.br/trafico-de-pessoas-no-brasil-e-no-mundo/>
- <https://observatorio3setor.org.br/noticias/mais-de-40-milhoes-de-pessoas-sao-vitimas-de-trabalho-escravo-no-mundo/>

Créditos

Daniely da Silva, Fernanda Kirchner, Izabela Pellizzaro, Juliana Raulino de Campos, Maria Eduarda de Sousa Pimentel e Maria Inês Basil.

